



## ATA DA 28<sup>a</sup> SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2025

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia dez do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo, e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações: O Desembargador Ricardo Procópio desejou** boas vindas à Desembargadora Lourdes Azevêdo, que retornava à sessão após sua viagem a Brasília, onde esteve a serviço da Justiça Eleitoral. Na oportunidade, também **desejou a todos uma excelente sessão, sendo acompanhado nas suas manifestações pelos demais membros e pela Procuradoria Regional Eleitoral.** A Desembargadora Lourdes Azevêdo fez um breve relato sobre sua participação, na data de ontem, em reunião no Tribunal Superior Eleitoral, onde foram discutidos temas relevantes relacionados às próximas eleições. Entre os assuntos abordados, **destacou-se** a questão da acessibilidade e a ampliação da biometria, com a perspectiva de que 100% das urnas eleitorais do Nordeste sejam contempladas com essa tecnologia. A Desembargadora afirmou que a reunião foi bastante produtiva e informou que há expectativa de que os próximos encontros sejam regionalizados, com o objetivo de promover uma melhor integração e troca de informações entre os Tribunais Regionais Eleitorais. Por ocasião dos julgamentos dos feitos, a Desembargadora Presidente acusou a presença, no Plenário do Tribunal, do Juiz Norivaldo Lima, convocado para atuar na Prestação de Contas de número 0601521-95.2022.6.20.0000, bem como nos Embargos de

Declaração de número 0600290-41.2024.6.20.0007, em razão da argüição de suspeição do Juiz Marcello Rocha para atuar nos feitos. **JULGAMENTOS – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 0600031-33.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15824. ORIGEM: MAXARANGUAPE-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Impugnação de Ato Judicial. Abuso - De Poder Econômico. Candidato Eleito. Cautelar Inominada - De Busca e Apreensão. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vereador. IMPETRANTE: RONALDO CAMARA da SILVA, EVANIO PEDRO do NASCIMENTO e MARIA ERENIR FREITAS de LIMA. INTERESSADA: COLIGAÇÃO O POVO LIVRE de MAXARANGUAPE [UNIÃO / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)]. IMPETRADO: JUÍZO da 64<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - EXTREMOZ/RN. **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de pauta.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601521-95.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11947. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 NATALIA BASTOS BONAVIDES DEPUTADO FEDERAL e NATALIA BASTOS BONAVIDES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de campanha de NATALIA BASTOS BONAVIDES candidata ao cargo de Deputada Federal nas Eleições de 2022, em aprovar com ressalvas as contas, afastando a determinação de recolhimento da quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e readequando o valor a ser restituído ao erário para a quantia de R\$ 8.381,19 (oito mil trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito, tendo sido substituído pelo Juiz Lourinaldo Lima. Anotações e comunicações.** **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N° 0600290-41.2024.6.20.0007.** PROTOCOLO: 15984. ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. EMBARGANTE: COLIGAÇÃO ESPERANÇA e TRABALHO [PP / MDB / UNIÃO / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - SÃO JOSÉ de MIPIBU - RN. EMBARGADO: BRUNO BERCKMANS CARVALHO DANTAS e JOSE de FIGUEIREDO VARELA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,**

por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração opostos pela COLIGAÇÃO ESPERANÇA E TRABALHO - SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN e negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito, sendo substituído pelo Juiz Lourinaldo Lima. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600487-52.2024.6.20.0053. PROTOCOLO: 15625. ORIGEM: SÍTIO NOVO-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som. RECORRENTE: ANDREZZA BRASIL SOUTO e a VITORIA do POVO 11-PP / 13-PT / 55-PSD. TERCEIRO INTERESSADO: RICARDO AUGUSTO de BARROS CAMARA. RECORRIDO: por AMOR a SÍTIO NOVO[PL / UNIÃO / SOLIDARIEDADE] - SÍTIO NOVO - RN. SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado ERICK CARVALHO realizou sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em não conhecer do recurso quanto à Coligação A VITÓRIA DO POVO, ante sua ilegitimidade e, quanto à recorrente ANDREZZA BRASIL SOUTO, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de nulidade da sentença, determinar a extinção do processo em razão do término das eleições, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600473-35.2024.6.20.0064. PROTOCOLO: 15747. ORIGEM: MAXARANGUAPE-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: RAFAEL PEREIRA de CASTRO. RECORRIDO: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (MAXARANGUAPE/RN). DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de pauta. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600279-67.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12736. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: EZEQUIEL GALVAO FERREIRA de SOUZA e RICARDO LUIZ MEDEIROS da FONSECA. DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de pauta. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600272-75.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12725. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício

Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: REPUBLICANOS - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOHAM ALVES XAVIER, VICTOR HUGO de ASSIS CRUZ, TARCIO MARTINS de MELO, ARTUR CEZAR SILVA de MELO, LUIZ BENES LEOCÁDIO de ARAÚJO e ALVARO COSTA DIAS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do REPUBLICANOS - REGIONAL (RN), relativas ao exercício de 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600337-82.2024.6.20.0017. PROTOCOLO: 15726. ORIGEM: LAJES-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Candidato Eleito. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. Contas - Aprovação das Contas com Ressalvas. RECORRENTE: FELIPE FERREIRA de MENEZES ARAUJO e JOSE CARLOS FELIPE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO e JOSE CARLOS FELIPE e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600258-91.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12709. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOAO da SILVA MAIA e FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO. DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de pauta. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600321-31.2024.6.20.0017. PROTOCOLO: 15983. ORIGEM: CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Contas - Aprovação das Contas com Ressalvas. Cargo - Vice-Prefeito. EMBARGANTE: CONCEICAO de MARIA GOMES LISBOA ROCHA e IRAELMA DANTAS GOMES SOARES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer dos embargos de declaração opostos por CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA e IRAELMA DANTAS GOMES SOARES e negar-lhes provimento, nos termos do voto do

**Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600255-36.2024.6.20.0022.** PROTOCOLO: 15973. ORIGEM: ACARI-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: FRANCISCO das CHAGAS MEDEIROS JUNIOR. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS JUNIOR e dar-lhe provimento apenas para afastar a imposição de devolução de recursos ao erário, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600378-59.2024.6.20.0046.** PROTOCOLO: 15981. ORIGEM: PUREZA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ETEMILSON FERREIRA da COSTA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por ETEMILSON FERREIRA DA COSTA e dar-lhe provimento para aprovar suas contas, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600082-44.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 16034. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.** ASSUNTO: Requisição de Servidor. REQUERENTE: JUÍZO da 49ª ZONA ELEITORAL - MOSSORÓ/RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em interromper o ato requisitório da Servidora ÍVINA MARIANA DUARTE MARINHO E SILVA, do quadro de pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2025, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600085-96.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 16037. ORIGEM: APODI-RN. **RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.** ASSUNTO: Requisição de Servidor. REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL da 49ª ZONA de MOSSORÓ-RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral,**

**em interromper o ato requisitório do Servidor MÁRIO SÉRGIO LEITE, do quadro de pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2025, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600083-29.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 16035. ORIGEM: SANTA CRUZ-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Requisição de Servidor. REQUERENTE: JUÍZO da 68ª ZONA ELEITORAL - SANTA CRUZ/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o Servidor SÉRGIO MAGNO DE OLIVEIRA FREIRE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município de Santa Cruz/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral, sediada no mencionado município, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeitos a contar da data da apresentação, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600084-14.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 16036. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Requisição de Servidor. REQUERENTE: JUÍZO da 03ª ZONA ELEITORAL - NATAL/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral douta Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o Servidor LUIS SERGIO DANTAS DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 3ª Zona Eleitoral, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da apresentação do servidor, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e vinte minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretário das Sessões Substituto (Jean de Paiva Nunes), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo

**Presidente**

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo  
**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes  
**Procuradora Regional Eleitoral**